



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 41.773.813/0001-00

PORTARIA Nº 017 / 2019

Nomeia Comissão de Representação para atuação em período de recesso legislativo da Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências.

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,*

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de representação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação sobre a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o recesso;

CONSIDERANDO a interrupção da regular atividade legislativa, pela ausência de trâmite de matéria urgente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o recesso de 18 a 31 de julho de 2019:

- 1) Sebastião Rivail de Souza;
- 2) Robson Silva de Sene; e
- 3) Lucas Félix da Silva.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal e de seus membros;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 41.773.813/0001-00

- II – Zelar pela preservação da competência legislativa da Câmara Municipal em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
- III – Deliberar sobre a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, desde que se caracterize a necessidade da medida cautelar em caráter urgente;
- IV – Conceder licença a Vereador;
- V – Exercer a competência administrativa da Mesa da Câmara Municipal em caso de urgência;
- VI – Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- VII – Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- VIII – Representar, por qualquer de seus Membros, a Câmara Municipal em eventos de interesse do Poder Legislativo; e
- IX – Exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o Município.

Art. 3º. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se, no que couber, os princípios estabelecidos no Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 16 de julho de 2019

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira